



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

174

LEI nº. 1.216/94

De 19 de Dezembro de 1.994

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ANTONIO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua 01, entre as quadras "A" e "C", localizada no Jardim Marajoara II, passa a denominar-se RUA - HENRIQUE MANOEL CASTANHO.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 19 de Dezembro de 1.994

NARCIZO JOSÉ

Procurador Geral

PEDRO ANTONIO DE CARVALHO

- Pref. Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE PILAR DO SUL - SP
Este documento foi registrado neste Cartório sob nº. 2437
Pilar do Sul, 21 de Dez de 94
O Func. <i>[Handwritten signature]</i>

AMAURI DE GOES

Aux. de Diretoria III